

Resolução nº 160/2019 – CIB**Goiânia, 18 de junho de 2018.**

Altera o Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Goianésia, de Porte I Opção III para Opção V, atendendo o disposto na Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Art. 889)

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 4 – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- 5 – A Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
- 7 – A Portaria nº 2.357/GM/MS, de 11 de novembro de 2016 que Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I Município de Goianésia (GO) e estabelece recursos de incentivo financeiro para custeio a serem destinados ao Estado de Goiás e Município de Goianésia (GO);
- 8 – A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 9 – A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- 10 – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

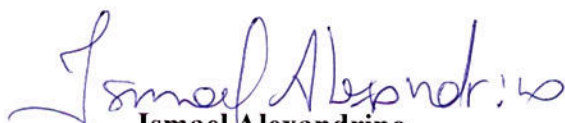
da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;

- 11** – A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde;
- 12** – A Resolução nº 007/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região São Patrício II, que aprova a mudança do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município Goianésia, de Porte I, Opção III para Opção V, atendendo o disposto na Portaria de Consolidação nº 06/MS/GM, de 28 de setembro de 2017 (Art. 886).


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de julho de 2019, a alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Município de Goianésia, de Porte I, Opção III para Opção V, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto na Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Art. 889).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS